



Nota Técnica nº 02 -2022/CGFB

Maceió, 22 de junho de 2022.

Interessados: **Farmacêuticos das Unidades de Saúde**

Assunto: **Programação de Necessidade Mensal (PNM)**

Em substituição à Nota Técnica 01-2021/CGFB que trata do mesmo assunto;

Considerando que a PNM foi definida como a análise crítica que o farmacêutico deve fazer para estabelecer os quantitativos de cada item (medicamentos e correlatos) necessários para suprir suas demandas mensais;

Considerando que a PNM deve ser determinada considerando os seguintes componentes:

- **Consumo Médio Mensal (CMM):** soma do consumo dos itens dos meses nos quais houve abastecimento regular, dividido pelo número de meses considerados, sendo que devem ser excluídos do consumo as perdas por validade vencida, empréstimos e outras saídas não regulares;
- **Oferta de Serviços da Unidade à população:** o farmacêutico poderá fazer um levantamento, junto aos setores da Unidade, estabelecendo as necessidades mensais dos mesmos;
- **Demais fatores que considere influenciar a PNM:** pandemia, diminuição da demanda, interrupção ou início de alguns serviços nas Unidades, licença de profissionais, desabastecimento do item durante todo o período considerado (o farmacêutico poderá considerar um período no qual o item estava com abastecimento regular), dentre outros.

Considerando que as PNM's enviadas pelas unidades servirão como referência para a Programação e Aquisição de medicamentos e correlatos pela Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica (CGFB) e para distribuição de itens pela Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC) às Unidades.

Seguem as orientações para a confecção da PNM dos medicamentos e correlatos:

1º passo: construção do CMM:

- Recomenda-se cautela ao utilizar as informações do Relatório de Ressuprimento do Hórus, considerando eventuais desabastecimentos, remanejamentos e outros que possam interferir na confiabilidade do resultado do CMM do Programa;
- Considerar os meses que tiveram abastecimento regular. Ex.: Cálculo do CMM de janeiro a junho de Losartana 50mg. Unidade de Saúde com estoque regular em janeiro, março, abril e maio. Somam-se as saídas dos 4 meses de abastecimento regular e divide o total pelos 4 meses de abastecimento regular;

- Não arredondar valores menores que 1. Ex.: CMM de dipirona injetável = 0.5, coloca 0.5 no programa, e não, 1;
- Para facilitar o cálculo do CMM o farmacêutico deverá preencher a planilha enviada pela CGFB, com quatro abas, considerando as seguintes recomendações:

- As farmácias deverão analisar o Relatório de Entrada e Saída do Hórus de cada item, de cada mês, considerando apenas os meses que tiveram abastecimento regular. Para preenchimento dos consumos mensais, apenas as saídas regulares deverão ser consideradas, desconsiderando saídas por validade vencida, remanejamentos e outras que possam interferir na confiabilidade do resultado da saída dos itens. A célula da planilha deverá ser deixada em branco nos meses que não puderem ter seus consumos considerados. **Não deve ser colocado "zero" nessa célula, esta deverá ficar em branco** para que os cálculos dos CMMs dos meses preenchidos sejam realizados de forma automática pela fórmula empregada. **Caso o abastecimento do item tenha sido regular e não tenha ocorrido consumo algum, esta célula do consumo do mês deverá ser preenchida com o "zero";**

- As planilhas estão sendo enviadas por esta Coordenação com o intuito de facilitar a construção dos CMMs semestrais e anuais. A utilização adequada da planilha enviada permite o cálculo automático dos CMMs semestrais e anual;

- Reforçamos que essas planilhas de Excel que estão sendo enviadas **são de preenchimento obrigatório e deverão ser enviadas à CGFB, ao final do cálculo da PNM do semestre, através do e-mail cgfb-farmacutico@sms.maceio.al.gov.br.**

2º Passo: Analisar criticamente o CMM encontrado levando em consideração:

- Oferta de Serviços da Unidade à população;
- Diminuição da demanda;
- Licença de profissionais;
- Interrupção de alguns serviços;
- Início de alguns serviços;
- Outros.

3º Passo: Acessar o Programa da PNM da SMS-Maceió e preencher os quantitativos de cada item.

Ressaltamos a necessidade do farmacêutico efetuar o cadastro da Unidade no Programa com e-mail institucional da farmácia.

O preenchimento de números abaixo de 1, deverá ser feito com ponto para que o preenchimento seja aceito pelo programa. Ex.: 0.3, e não: 0,3.

A PNM dos medicamentos e correlatos deverá ser preenchida no programa **até o dia 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, levando-se em consideração, respectivamente, as análises referentes ao segundo semestre do ano anterior e primeiro semestre do ano corrente;**

A PNM dos correlatos não deverá incluir os quantitativos entregues aos pacientes cadastrados para recebimento de materiais para curativos ou tiras e lancetas, e sim, os materiais de curativo, tiras e lancetas utilizados na rotina da Unidade de Saúde;

Os quantitativos de tiras e lancetas dos pacientes cadastrados na Unidade deverão ser preenchidos no Programa de insulinas.

As Unidades de Saúde que necessitem atualizar a PNM antes dos 6 meses, deverão avaliar o consumo do item durante um período mínimo de 3 meses para, assim, solicitar à CGFB autorização para editar o item e informar à GSMC, através de e-mail.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Edênia Bizerra Salgueiro
Farmacêutica - CGFB/SMS

Mirela Quirino de Almeida Diniz
Farmacêutica - CGFB/SMS

Ciente e de acordo,

Paulo Anderson Silva Gomes
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica